



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quarta-feira • 29 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2111

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto nº 5 de 02 de março de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 129.420,00 (Cento e vinte e nove mil e quatrocentos e vinte reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto nº 6 de 02 de março de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 5 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 129.420,00 (Cento e vinte e nove mil e quatrocentos e vinte reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 386 de 28 de novembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 129.420,00 (Cento e vinte e nove mil e quatrocentos e vinte reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	6.300,00
Total por Ação:	6.300,00

2.014 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.36.00 / 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%

3.1.90.13.00 / 18 - Obrigações Patronais	18.060,00
Total por Ação:	18.060,00
Total por Unidade Orçamentária:	34.360,00

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.030,00
Total por Ação:	9.030,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.030,00

4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.268 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF

3.3.90.92.00 / 29 - Despesas de Exercícios Anteriores	12.040,00
Total por Ação:	12.040,00

2.349 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	3.990,00
Total por Ação:	3.990,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.030,00

5.01.01 - CAIXA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA

2.101 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO

3.3.90.39.00 / 03 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

Total Suplementado:	129.420,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES, CANTINAS E AUDITORIOS

3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.300,00
Total por Ação:	6.300,00

2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%

3.1.91.13.00 / 18 - Obrigações Patronais	18.060,00
Total por Ação:	18.060,00

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%

4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	34.360,00

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.067 - MANUTENÇÃO DE UNID. DE SAÚDE, CENTROS RECUPERAÇÃO E OUTROS BENS USO COMUM

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.030,00
Total por Ação:	9.030,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.276 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	4.030,00
3.3.90.32.00 / 29 - Material de Distribuição gratuita	3.000,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total por Ação:	11.030,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.030,00

5.01.01 - CAIXA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA

2.100 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS - SERVIDORES CIVIS

3.1.90.01.00 / 03 - Aposentadorias do Rpps, reserva remunerada e reformas dos Militares	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

Total Anulado: 129.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 02 de março de 2020.

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ
Sec. Mun. da Fazenda
CPF : 173.367.998-76

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal
CPF : 501.760.645-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 6 DE 02 DE MARÇO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 385 de 04 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 161 de 10 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

2.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	0,00	280,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	280,00	0,00
Total por Ação:	280,00	280,00
Total por Unidade Orçamentária:	280,00	280,00

2.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	6.300,00	0,00
3.3.90.35.00 / 01 - Serviços de Consultoria	0,00	6.300,00
Total por Ação:	6.300,00	6.300,00
2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%		
3.3.90.36.00 / 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00	0,00
Total por Ação:	1.500,00	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.800,00	7.800,00

2.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO - SEDUR

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.227 - CONSTRUÇÃO, URBANIZ. E REVITAL. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CICLOVIAS E BENS DE USO COMUM		
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
<hr/>		
3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
2.069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	9.030,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	9.030,00	0,00
Total por Ação:	9.030,00	9.030,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.030,00	12.030,00
<hr/>		
4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.341 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuição gratuita	0,00	880,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	880,00	0,00
Total por Ação:	880,00	880,00
Total por Unidade Orçamentária:	880,00	880,00
<hr/>		
5.01.01 - CAIXA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA		

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.101 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO		
3.3.90.35.00 / 03 - Serviços de Consultoria	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 03 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	32.990,00	32.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 02 de março de 2020.

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ

Sec. Mun. da Fazenda
CPF : 173.367.998-76

REGINALDO SAMPAIO SILVA

Prefeito Municipal
CPF : 501.760.645-91